



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## Comissão Parlamentar Processante nº1/2018

### NOTIFICAÇÃO

Ao Sr.(a)

EMERSON PLOVAS BUENO

Vereador da Câmara Municipal de Carambeí

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar Processante (CPP), instituído em Plenário na data de 25 de junho de 2018 por unanimidade. E diante da Resolução nº 2/2018 publicada em 26 de junho de 2018, **COMUNICO que o senhor é denunciado na referida CPP**, que tem por objeto analisar o Relatório Final da Comissão Especial de Investigação que apontou a infração de questão político administrativa, em face de decoro parlamentar e proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara Municipal de Carambeí.

Vossa Senhoria considere-se NOTIFICADO neste ato para os devidos fins legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, tendo em conformidade do Decreto 201/67 o prazo de 10 (DEZ) dias para apresentar DEFESA PRÉVIA, arrolando as testemunhas que pretende que sejam ouvidas e indicando as provas que pretende produzir, podendo se tiver interesse constituir advogado.

Carambeí, 26 de junho de 2018.

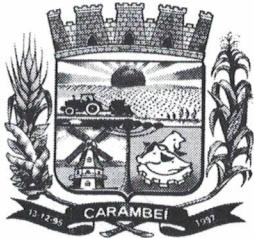
Ricardo Eneván  
Presidente CPP

Ciente.

Em 27/06/2018

Assinatura

Prazo 10/08



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



## Comissão Parlamentar Processante nº1/2018

### NOTIFICAÇÃO

Ao Dr.(a)

ELIZEU KOCAN

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar Processante (CPP), Nº 01/2018, a qual seus clientes, perante a Comissão Especial de Investigação, vereadores Jeverson Gomes da Silva e Paulo Sergio Valenga, informamos que estes figura como um dos denunciados na CPP, conforme a Resolução nº 2/2018 anexa, resultante do Relatório Final da Investigação, anexa, informo que seu cliente será notificado para que apresente a **DEFESA PRÉVIA, no prazo de 10 (dez dias), para os devidos fins legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório**

Solicitamos que uma nova procuração específica seja feita, tendo em vista tratar-se de outro procedimento, caso o senhor continue à representá-los.

Informamos que os documentos que estão sendo juntados no processo estão disponíveis na página da Câmara Municipal de Carambeí: [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br), link à esquerda Processo Legislativo – Matérias Legislativas e Administrativas, em tipo de matéria preencher Comissão Especial de Investigação ou Comissão Parlamentar Processante.

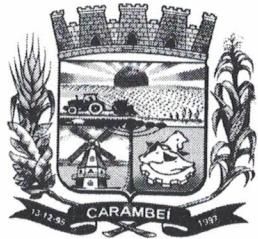
Carambeí, 27 de junho de 2018.

  
**RICARDO VINICIUS LOPES ENEVÁN**

**Presidente da CPP 01/2018**

*Prazo 10/08*

  
27/06/18



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



## Comissão Parlamentar Processante nº1/2018

### NOTIFICAÇÃO

Ao Dr.(a)

JEAN CARLOS ANDRADE

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar Processante (CPP), Nº 01/2018, a qual seu cliente, perante a Comissão Especial de Investigação, vereador Antonio Joel Cosa, informamos que este figura como um dos denunciados na CPP, conforme a Resolução nº 2/2018 anexa, resultante do Relatório Final da Investigação, anexa, informo que seu cliente será notificado para que apresente a **DEFESA PRÉVIA, no prazo de 10 (dez dias), para os devidos fins legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório**

Solicitamos que uma nova procuração específica seja feita, tendo em vista tratar-se de outro procedimento, caso o senhor continue à representá-lo.

Informamos que os documentos que estão sendo juntados no processo estão disponíveis na página da Câmara Municipal de Carambeí: [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br), link à esquerda Processo Legislativo – Matérias Legislativas e Administrativas, em tipo de matéria preencher Comissão Especial de Investigação ou Comissão Parlamentar Processante.

Carambeí, 27 de junho de 2018.

*Ricardo Vinícius Lopes Eneván*  
RICARDO VINÍCIUS LOPES ENEVAN

Presidente da CPP 01/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## Comissão Parlamentar Processante nº1/2018

Ao Sr.(a)

### NOTIFICAÇÃO

ANTONIO JOEL COSA

Vereador da Câmara Municipal de Carambeí

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar Processante (CPP), instituído em Plenário na data de 25 de junho de 2018 por unanimidade. E diante da Resolução nº 2/2018 publicada em 26 de junho de 2018, **COMUNICO que o senhor é denunciado na referida CPP**, que tem por objeto analisar o Relatório Final da Comissão Especial de Investigação que apontou a infração de questão político administrativa, em face de decoro parlamentar e proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara Municipal de Carambeí.

Vossa Senhoria **considere-se NOTIFICADO** neste ato para os devidos fins legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, tendo em conformidade do Decreto 201/67 o prazo de 10 (DEZ) dias para apresentar **DEFESA PRÉVIA**, arrolando as testemunhas que pretende que sejam ouvidas e indicando as provas que pretende produzir, podendo se tiver interesse constituir advogado.

Carambeí, 26 de junho de 2018.

Ricardo Enevan  
Presidente CPP

27/06/18 - 10h31 min  
não encontrado -

Ciente.

Em 28/06/18

Assinatura

Praça 13/08.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## Comissão Parlamentar Processante 01/2018



Memorando 01/2018 - CPP

Carambeí, 29 de Junho de 2018

**Assunto: Servidores para auxiliar na CPP**

**Excelentíssimo Senhor:**



Câmara Municipal de Carambeí  
PROTOCOLO INTERNO 00000370



Data 09/07/18 Horário 18:06

MEMORANDO 01/18 CPP

Venho por meio deste, solicitar que Vossa Excelência disponibilize alguns servidores para auxiliar nos trabalhos desta Comissão Parlamentar Processante até o fim dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Ricardo Vinicius Lopes Eneván*  
**RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN**  
Presidente da Comissão Parlamentar Processante 01 /2018

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Nesta.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Memorando nº 060/2018 – Presidente



Câmara Municipal de Carambeí  
PROTOCOLO INTERNO 00000374



Data 11/07/18 Horário 15:36

MEMORANDO N 60/2018 PRE INDICAÇÃO SERV CPP

Carambeí, 10 de Julho de 2018.

**Assunto: Servidores para auxiliar na CPP**

Em resposta ao Memorando nº 01/2018-CPP, informo que os assessores abaixo relacionados estão disponíveis para auxiliar nos trabalhos da Comissão Parlamentar Processante 02/2018:

- Caroline Pochapski Grechinski – Assessora Parlamentar
- Cleber Rodrigo Ruth – Chefe de Gabinete
- Karine Ap<sup>a</sup> dos Santos Machado – Assessora Jurídica
- Kyara Rancielly Gomes – Assessora Parlamentar.

Atenciosamente,

**DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**  
Presidente

Ao  
**Excelentíssimo Senhor**  
**RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN**  
Presidente da CPP 01/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



## PORTRARIA nº 01/2018

O Presidente Comissão Parlamentar Processante nº 01/2018 da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores comissionados abaixo para auxiliarem nas atividades da Comissão Parlamentar Processante nº 01/2018, sem deixar de executar suas atribuições dos respectivos cargos:

- Caroline Pochapski Grechinski - Assessora Parlamentar
- Cleber Rodrigo Ruth - Chefe de Gabinete
- Karine A. S. Machado - Assessora Jurídica da Presidência
- Kyara Rancielly Gomes - Assessora Parlamentar

Carambeí, em 11 de Julho de 2018.

**RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN**  
Presidente da CPP 01/2018



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA nº 01/2018

O Presidente Comissão Parlamentar Processante nº 01/2018 da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores comissionados abaixo para auxiliarem nas atividades da Comissão Parlamentar Processante nº 01/2018, sem deixar de executar suas atribuições dos respectivos cargos:

- Caroline Pochapski Grechinski – Assessora Parlamentar
- Cleber Rodrigo Ruth – Chefe de Gabinete
- Karine A. S. Machado – Assessora Jurídica da Presidência
- Kyara Rancielly Gomes – Assessora Parlamentar

Carambeí, em 11 de Julho de 2018.

**RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN**  
Presidente da CPP 01/2018



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitally signed by EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913  
DN: o=EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913 c=BR o=ICP-Brasil ou=Autenticado por AR FACIAF  
Reason: I am the author of this document.  
Location:  
Date: 2018-07-13 17:00:03-00



PREFEITURA MUNICIPAL

**CARAMBEÍ**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

## EDITAL nº 13/2018 CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES DE VEREADORES

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º, inciso I do Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 7º, parágrafo 2º;

Art. 5º...

I –....será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não integrará a comissão processante."

Art. 7º.

§ 1º O processo de cassação de mandato de vereador é no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto lei.

**CONSIDERANDO** o art. 17, inciso XXII, e o art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determinam:

Art. 17 - Compete ao Presidente da Câmara:

XXII - dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e suplentes bem como presidir Sessão de eleição da Mesa, quando de sua renovação, e dar-lhe posse;

Art. 63 – O Presidente poderá afastar de suas funções o Vereador acusado, desde que a denúncia seja recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara, convocando o respectivo suplente até o julgamento final.

**CONSIDERANDO** o art. 47 da Constituição Federal, que determina:

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

**CONSIDERANDO** que a Resolução 2/2018 foi aprovada por unanimidade, constituindo a Comissão Parlamentar Processante, oriunda do Relatório Final da Comissão Especial de Investigação nº 2/2018, no qual os vereadores Antonio Joel Coza (DEM), Emerson Plovias Valenga (PDT/PT/PROS/PMB) e Paulo Sergio estariam denunciados por falta de decoro parlamentar e portanto impedidos de votar em todos os atos relativos à CPP, há necessidade de serem os suplentes destes vereadores convocados para que tomem posse (aos que ainda não tomaram posse no dia 3 de maio, quando da Sessão Extraordinária), com a finalidade exclusiva de apreciar as votações da Comissão Parlamentar Processante, em sessões



extraordinárias, para assim completarem o quórum, e ainda, em caso de afastamento de vereador acusado.

**CONSIDERANDO** ainda, o Informativo no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – consultado no dia 25 de abril de 2018, no qual consta a relação dos Suplentes dos Vereadores com a respectiva Coligação/Partido e, por fim, conforme informações obtidas junto à 139ª Zona Eleitoral, que agora a nossa Comarca passou a integrar;

**RESOLVE CONVOCAR** os suplentes de vereadores:

Telma Aparecida de Oliveira Waceliko(DEM),

Sérgio Luis Oliveira (PSC/PSD/PPS)

Eclaiton Moreira Bueno (PDT/PT/PROS/PMB)

Janiel de Almeida Rodrigues (PDT/PT/PROS/PMB)

Para que até quinta feira dia 16 de agosto, as 15:00hs entreguem a seguinte documentação na Câmara Municipal:

- a) Declaração de bens,
- b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, certidão de casamento e Diploma de Suplente de Vereador,
- c) Declaração de não acúmulo de cargo,
- d) Termo de compromisso e interesse me assumir o cargo temporariamente todas as vezes em que for convocado ou em circunstâncias previstas no artigo 63 do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, em 1 de agosto de 2018.

  
Diego Josino Xavier de Macedo  
Presidente